

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	
<b>Nº:</b> TJ-COI-2021/04854	<b>DATA:</b> 30/04/2021
<b>DE:</b> COORDENACAO DE DISTRIBUICAO	<b>PARA:</b> DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMONIO
<b>ASSUNTO:</b> Compra (material permanente e de consumo)	

Senhor Diretor

Considerando que cabe à CODIS elaborar solicitações para garantir o ressuprimento para atender às necessidades de materiais e equipamentos das Unidades Judiciais e Administrativas do TJBA, respeitando o orçamento do exercício corrente, bem como analisar o consumo de material, visando o estabelecimento de níveis de estoque máximos e mínimos adequados e tendo em vista, que compete a Coordenação de Distribuição fornecer, de forma contínua e ininterrupta, materiais permanentes e de consumo, não permitindo o desabastecimento das unidades do TJBA, solicitamos o encaminhamento do presente à Coordenação de Compras para a disponibilização dos bens elencados na planilha abaixo em caráter emergencial:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	ITEM TABELA	VALOR SAEB	QTD
1	Grampos metálicos para grampeador 26/6 C/500 unidades	un	-	Não consta	350

Impende salientar que dispomos de poucas quantidades desses materiais em estoque para o atendimento das necessidades do Poder Judiciário da Bahia e que consultamos os registros da SAEB para eventual aquisição mediante convênio; todavia, não encontramos os objetos elencados em seu acervo.

Justificamos o caráter emergencial da presente solicitação, em razão, da necessidade urgente de reabastecimento do almoxarifado; para não pôr em risco as demandas realizadas pelos servidores e magistrados, vislumbrando a manutenção do bom andamento das atividades laborativas nos setores judiciais e administrativos do TJBA, sendo essenciais



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

durante os expedientes.

Esclarecemos ainda, que a presente demanda urge em decorrência da ausência de Registro de Preços vigente no histórico do TJBA e do iminente fracasso da licitação do **PE nº 062/2020 - Lote 02**, declarado pela autoridade competente, consoante DJE nº 2.794 de 05/02/2021 e de não haver saldo ou registro dos objetos no cadastro da SAEB para aquisição imediata, a fim de não provocar o desabastecimento do almoxarifado ou prejudicar as rotinas das unidades judiciais e administrativas desta Corte.

É importante frisar que em detrimento da eventual baixa na arrecadação dos recursos públicos, em consequência das medidas de confinamento e isolamento social, recomendadas pelas principais entidades públicas e sobretudo em conformidade com as orientações ventiladas no **Ato Conjunto nº 006/2020**, disponibilizado no DJE nº 2.591 de 02/04/20, solicitamos a aquisição dos objetos visando apenas atingir a margem de segurança aceitável para não a não interrupção dos serviços essenciais e inadiáveis a esta Corte para assistência das unidades e que cumprimos medidas para a redução, racionalização, contingenciamento, contenção, monitoramento e controle das despesas de pessoal, custeio e investimento no âmbito do Poder Judiciário da Bahia em respeito ao referido Ato.

Informamos ainda, que em cumprimento ao **Decreto Judiciário nº 784**, publicado no DJE nº 1.336, de 12 de dezembro de 2014, analisamos os materiais que constam na Tabela de Preços Referencial da SAEB, com características iguais ou similares aos pleiteados e não constatamos os objetos na referida tabela.

Ressaltamos que o pedido está em conformidade com o **Decreto Judiciário nº 246**, publicado no DJE em 04 de abril de 2016, que determina a contenção de gastos com custeio e investimento no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Em observância as diretrizes ventiladas no Guia de Contratações Sustentáveis deste Egrégio TJBA, elaborado pelo Núcleo Socioambiental, consoante **Decreto Judiciário nº 813/19** publicado no DJE nº 2.526 de 18/12/19, esclarecemos que o presente expediente foi rigorosamente submetido a referida Resolução, vislumbrando fomentar o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis definidos pelo NUCSA.

Impende salientar, que o quantitativo corresponde à estimativa de distribuição para o exercício de 2021 e foi baseada no relatório emitido pelo SISPAT - Sistema de Controle Patrimonial, informando o uso destes materiais no ano de 2020 e com base na distribuição e futuras aquisições, conforme encaminhamos em anexo e elencamos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DISTRIBUIÇÃO 2020	QTD
1	GRAMPOS METÁLICOS	001.003.001	354	350

Reforçamos que o quantitativo solicitado será para o acolhimento paulatino aos pedidos pendentes de atendimento cadastrados nesta CODIS e que manteremos eventual saldo remanescente em estoque para futuras solicitações:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

Cumpre-nos informar, que mantemos os decretos e os relatórios periódicos do SISPAT, armazenados em nosso banco de dados para imediata apresentação, quando solicitado.

Em atenção à orientação deste Tribunal de Justiça da Bahia, acerca da necessidade de indicação do fiscal e suplente nas circunstâncias em que exija Contrato, se porventura este for o caso, gentileza considerar Pablo Átila Martins Castro, Cadastro nº 968.513-8 e Sérgio Antônio Passos Guimarães, Cadastro nº 501.843-9, como fiscal e suplente, respectivamente, referente a eventual aquisição dos objetos da presente solicitação.

Atenciosamente,

**PABLO ATILA MARTINS CASTRO**  
**COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO**

